



SCOTIABANK BRASIL
REGRAS DE NEGOCIAÇÃO E SUBSCRIÇÃO
EM VALORES MOBILIÁRIOS

Março/2025

1. Introdução

Estas regras foram desenvolvidas com base em Políticas e Procedimentos aplicados globalmente pelo *The Bank of Nova Scotia*, do qual o Scotiabank Brasil é subsidiário integral, bem como em regulamentações locais cabíveis, sendo aplicáveis a todas as negociações pessoais (conforme descritas neste documento) dos Colaboradores e Diretores do Scotiabank Brasil S.A Banco Múltiplo (“Banco”) e da Scotiabank Brasil S.A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Corretora”), que formam, em conjunto, o Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil (“Scotiabank Brasil”).

O Scotiabank Brasil entende a essencialidade dos esforços, coletivos e individuais, para o controle e prevenção aos Conflitos de Interesses gerados por suas atividades e as de seus colaboradores, e, portanto, não mede esforços para evitar que o Scotiabank Brasil e/ou seus colaboradores acabem envolvidos e/ou auxiliem, direta ou indiretamente, na negociação de ativos mobiliários que gerem conflitos de interesse entre as partes.

2. Estrutura Das Regras e Procedimentos de Negociação

As regras e procedimentos de Negócios Pessoais internos do Scotiabank Brasil foram determinados para cumprimento interno de todos os seus colaboradores e diretores (incluindo, assim, funcionários e estagiários), sendo também feitos cientes de sua aplicação os clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros, ao longo de seu relacionamento por meio da disponibilização das regras no website oficial do Scotiabank Brasil na internet.

O Scotiabank Brasil atua como Coordenador de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, além de possuir uma Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, e, por consequência, está sujeito à regulamentações específicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no que se refere a negociações em valores mobiliários do próprio Scotiabank Brasil e de seus colaboradores, sendo exemplos as Resoluções CVM nº 35, 160 e 161.

Por este motivo, para negociações realizadas pelo próprio Scotiabank Brasil e para as negociações pessoais de seus colaboradores e diretores, há regras específicas que se encontram alinhadas com estes normativos. Neste sentido, há regras para pessoas vinculadas à Corretora, bem como para valores mobiliários de emissores aos quais o Scotiabank Brasil esteja participando, de alguma forma, na coordenação de uma oferta pública de valores mobiliários.

2.1 Vedações Relacionadas à Coordenação de Ofertas Públicas

Algumas vedações temporais de negociação de valores mobiliários são aplicáveis para o Scotiabank Brasil como Coordenador de Ofertas Públicas, e conseqüentemente, para seus colaboradores e diretores, com prazos que se iniciam e se encerram em conformidade com a regulamentação local aplicável.

O Scotiabank Brasil adota regras e procedimentos que estão totalmente alinhados com os requerimentos regulamentares, e os mantém devidamente atualizados com base no ambiente regulatório e nas melhores práticas de mercado.

2.2 Vedação à Operações de Curto Prazo

O Scotiabank Brasil não permite que seus colaboradores e diretores realizem operações de curto prazo envolvendo valores mobiliários.

2.3 Pessoas Vinculadas à Scotiabank Brasil S.A CTVM

As pessoas vinculadas à Corretora do Scotiabank Brasil, estão sujeitas às mesmas regras dos demais colaboradores e diretores, sendo ainda necessária a utilização de Corretora específica, com a qual o Scotiabank Brasil firmou parceria para monitoramento, indicada a todos os colaboradores que se enquadrem como pessoas vinculadas à Corretora para realização de suas negociações nos títulos e valores mobiliários aplicáveis.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva do Grupo Scotiabank Brasil em Março/2025.